



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

3548

LEI MUNICIPAL Nº 1.102 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA
CAMPOS"

EM

20/08/2020

"Altera o artigo 16, da Lei Municipal nº 1062 de 27 de junho de 2019 (LDO-2020), e dá outras providências".

SECRET. CHEFE DE GABINETE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 16, da Lei Municipal nº 1062 de 27/06/2019, que autoriza o Executivo a arcar com despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município, incluindo a seguinte entidade governamental:

"XVI. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS";

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira/MT, aos 20 de agosto de 2020.

**HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**